



LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2002

DE 14 de Novembro de 2002

Revoga artigos da Lei Complementar n.º 001/1991, de 06 de maio de 1.991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam revogados os artigos 141,142,143 e 144 da Lei Complementar n.º 001, de 06 de maio de 1.991.

Art.2º - Fica resguardado o direito adquirido a todos os servidores que na data da sanção da presente Lei possuam tempo de serviço necessário para aquisição da Licença-Prêmio pôr Assiduidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 14 de Novembro de 2002

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Abel Nunes Proença".
ABEL NUNES PROENÇA
Prefeito Municipal